



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 40/2013

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO N.º 11/2013, QUE
INSTAUROU PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Ofício do Ministério Público n.º 60/2013, referente ao Inquérito Civil n.º SIS/MP: 14.0446.0000312/2013-1, o qual versa sobre informações de que não foi constatado qualquer vício formal que macule a realização do concurso público n.º 01/2012, restando apenas a investigação quanto a eventual benefício ou prejuízo a algumas pessoas, não denegrindo o processo em geral;

Considerando a Deliberação da Comissão Processante para apuração de eventuais irregularidades no Concurso Público n.º 001/2012, a qual versa sobre a suspensão temporária, de toda e qualquer contratação com base no Processo Seletivo em curso;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam revogados em todos os seus termos os artigos 2.º e 4.º, do Decreto n.º 11/2013, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2.º. Preservam-se as investigações da comissão processante para apuração de eventuais irregularidades no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 3.º. Determina a suspensão de toda e qualquer nova contratação temporária, com base no Processo Seletivo em curso, para os cargos que tiverem correspondência no Concurso Público n.º 01/2012, até que haja decisão final do Processo Administrativo instaurado.

V



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Parágrafo Único. Preservam-se os candidatos já investidos em seus cargos, cuja contratação se deu com base no Processo Seletivo de que trata o caput do presente artigo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

27 de maio de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL